



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A EMPRESA PYRASOM LTDA. ME.

Pela presente Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a empresa **PYRASOM LTDA. ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.797/0001-77, situada na Rua Vereador Antônio Rodrigues Meto, 119, Bairro Boa Vista, Piraúba, MG, CEP. 36.170-000, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Moysés Teixeira Vital, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.051.406-18 e da C.I. nº M-8.521.801 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 65/2019, Pregão Presencial nº 43/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para locação de estruturas (palco/banheiros químicos/tendas/sonorização, etc) para as festividades municipais nos exercícios 2019/2020, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR ESTIMADO

O valor estimado para este registro de preços é de aproximadamente R\$ 450.200,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços só serão fornecidos, através de “**ORDEM DE SERVIÇO**”, devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via.

**§ 1º** - Fica a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizar o(s) equipamento(s) locado(s) totalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início do evento, após a emissão da ordem de fornecimento, a ser entregue a empresa vencedora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, de acordo com a necessidade da Administração.

**§ 2º** - A não disponibilização do(s) equipamento(s) na forma prevista no parágrafo anterior, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 1					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	Área de serviço medindo 4 x 4m com cobertura	Diária	20,00	500,00	10000,00
	Asas de P.A. 8m altura por 2 de largura	Diária	20,00	500,00	10000,00
	Palco I medindo 8m de frente por 6m profundidade – altura mínima 1,80m do chão ao piso – Atender evento município Astolfo Dutra	Diária	20,00	3000,00	60000,00
	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (médio porte):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 16 canhões Led 54 x 3 w;</li><li>- 04 Mini brut ( 6 lâmpadas de 650w);</li><li>- 01 Rack Dimmer 12 canais;</li><li>- 01 mesa de iluminação canais dmx 2048 (avolit-ma);</li><li>- 08 canhões Par 64 foco 5 ou 2;</li><li>- 02 strobo 3000 watts;</li><li>- 12 moving beam (200, 280 ou 300)</li><li>- 01 grid 10x08x5m q30</li></ul>	Diária de Todo o Conjunto do Sistema de Iluminação de Médio Porte.	20,00	1500,00	30000,00
	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (médio porte)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 console digital 48 canais (m7, VI 3000,SC 48), com 16 auxiliares;</li><li>- 01 processador digital, 02 entradas e 08 saídas;</li><li>- 01 notebook;</li><li>- 12 caixas de som modelo Line Array (1 transdutor 12" e 2 drives x1" pos caixa);</li><li>- 08 caixas de som tipo sub grave (2 x 18") para reprodução dos baixos freqüências;</li><li>- 01 amplificador fone 8 canais;</li><li>- 01 cabeçote para baixo (2500 watts);</li><li>- 01 baixo de guitarra (2 x 12");</li><li>- 04 praticáveis 2 x 1;</li><li>- 01 corpo de bateria (bumbo, tom 1, tom 2 e surdo);</li><li>- 15 pedestais;</li><li>- 02 sub snake 12 vias;</li><li>- 16 direct Box;</li><li>- 02 microfones sem fio de boa qualidade (Shure, AKG ou Siemens);</li><li>- 15 microfones com fio de boa qualidade (Shure, AKG ou Siemens);</li></ul>	Diária de Todo o Conjunto do Sistema de Sonorização de Médio Porte.	20,00	3000,00	60000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (pequeno porte) <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 caixas de som 2x18" (1000 watts mínimo);</li><li>- 04 caixas de som 1x12" + 2 drives titanium, modelo line;</li><li>- 01 mesa digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares;</li><li>- 01 kit mic (7 peças) para bateria;</li><li>- 04 microfones com fio (SM 58);</li><li>- 04 microfones para instrumentos;<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 microfone sem fio;</li></ul></li><li>- 02 monitores para retorno ( SM 400, Clair, SM 222)</li><li>- 10 pedestais com regulagens.</li></ul>	Diária a Todo o Conjunto do Sistema de Sonorização de Pequeno Porte.	20,00	1500,00	30000,00
Valor Unitario Total					10000,00
Valor Total Lote					200000,00
<b>LOTE 2</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	<b>AMPLIFICADORES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 amplificador guitarra 2x12 (fender, Marshall JCM 900)</li><li>- 01 amplificador baixo 1x15, 4x10 ou 8x10 (conforme rider)</li><li>- 01 mixer 16 canais para teclado<ul style="list-style-type: none"><li>- 20 pedestais grandes</li><li>- 06 pedestais médio</li><li>- 04 pedestais pequeno</li></ul></li><li>- 02 microfones sem fio UHF ( shure, senheiser, que atenda Show nacional):</li><li>- 02 kit mic bateria 7 peças (shure, senheiser)<ul style="list-style-type: none"><li>- 10 microfones SMS8</li><li>- 10 microfones SMS7</li></ul></li><li>- 04 microfones condensadores<ul style="list-style-type: none"><li>- 20 direct box passivo</li><li>- 02 direct Box ativo</li></ul></li><li>- 01 painel de led 6x2m de alta definição</li><li>- 01 grid 30 10x8x5m com duas linhas de Q30</li></ul>	Diária de Todo o Conjunto de Sistema de Amplificadores	8,00	1500,00	12000,00
	<b>SISTEMA DE AMPLIÇÃO COMPLETO OU SISTEMA ATIVO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 console digital 48 canais (PM 5D rH, M7CL, MIX e RACK 3);</li></ul>	Diária de Sistema de Amplificação/Sistema Ativo	8,00	2000,00	16000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

	<b>SISTEMA DE MONITORES</b> - 01 console digital 48 canais (PM 5D rH, M7CL, MIX e RACK 3); - 06 monitores (SM 400, eletro voice, atacck); - 01 sistema de fone completo 8 vias + 2 inear completo com fones ( psm900 shure ou G3 senheiser); - 01 sistema Sid fill duplo; - 01 sub de bateria; - 02 sistema de comunicacao (palco e house mix); - 10 praticáveis pantográficos; - 02 bateria completa (bumbo 22 com pedal, caixa com estante, 2 tons, 01 surdo, 07 estantes de pratos girafa, uma maquina hihat e um banco);	Diária de Todo o Conjunto de Sistema de Monitores	8,00	1000,00	8000,00
	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (grande porte)</b> - 16 caixas line array de alta potencia (mínimo de 1350 watts RMS) por caixa; - 16 caixas de sub grave 2x18" de alta potencia (mínimo de 2700 watts RMS) por caixa; - 04 caixas line array de alta potencia para front fill (mínimo de 1350 watts RMS) por caixa; - 04 caixas de sub grave 2x18" de alta potencia para front fill (mínimo de 2700 watts RMS) por caixa;	Diária de Sistema de Som	8,00	4000,00	32000,00
Valor Unitario Total					8500,00
Valor Total Lote					68000,00
<b>LOTE 3</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Unid	Valor de Unitario	Valor Total
	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> - Locação de 250 banheiros químicos	Unidade de Sanitários Químicos	250,00	100,00	25000,00
Valor Unitario Total					100,00
Valor Total Lote					25000,00
<b>LOTE 4</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Unid	Valor de Unitario	Valor Total
	<b>GRADIL:</b> Locação de 300 unidades de gradil em ferro,aluminiun,galvanizado para cercamento 2X1. Devendo o valor unitário ser conforme a unidade de gradil e não determinado conforme total da locação das 300 unidades, para assim a contratante ter a livre utilização de quantidades separas por vento, devendo a contratada emitir Nota Fiscal conforme quantidade locada para evento.	Gradil em Unidades	300,00	18,00	5400,00
Valor Unitario Total					18,00
Valor Total Lote					5400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

<b>LOTE 5</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	Palco II medindo 10m de frente por 8m profundidade – altura mínima 1,80m do chão ao piso – Atender evento município Astolfo Dutra	Diária	25,00	2000,00	50000,00
Valor Unitário Total					2000,00
Valor Total Lote					50000,00
<b>LOTE 6</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Unid	Valor de Unitário	Valor Total
	TENDAS: Locação de 40 unidades de tendas 4x4 com balcão, conforme quantidade a ser solicitada pela Secretaria de Esporte, Lazer Cultura e Turismo.	Unidade de Tendas c/ balcão	40,00	280,00	11200,00
Valor Unitário Total					280,00
Valor Total Lote					11200,00
<b>LOTE 7</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Unid	Valor de Unitário	Valor Total
	TENDAS: Locação de 20 unidades de tendas 4x4 sem balcão, conforme quantidade a ser solicitada pela Secretaria de Esporte, Lazer Cultura e Turismo.	Unidade de Tendas s/balcão	20,00	240,00	4800,00
Valor Unitário Total					240,00
Valor Total Lote					4800,00
<b>LOTE 8</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Unid	Valor de Unitário	Valor Total
	TENDAS: Locação de 02 unidades de tendas 10x10 sem balcão, conforme quantidade a ser solicitada pela Secretaria de Esporte, Lazer Cultura e Turismo.	Unidade de Tendas 10x10	2,00	1500,00	3000,00
Valor Unitário Total					1500,00
Valor Total Lote					3000,00
<b>LOTE 9</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	GERADOR DE ENERGIA - 06 diárias de gerador 260 KVA	Gerador de Energia	6,00	2000,00	12000,00
Valor Unitário Total					2000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Valor Total Lote					12000,00
<b>LOTE 10</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	<b>EQUIPE DE APOIO/SEGURANÇA:</b> - Prestação de Serviço de homens para equipe de apoio, datas a serem definidas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	Prestação de Serviço por Profissional Individual	210,00	120,00	25200,00
Valor Unitário Total					120,00
Valor Total Lote					25200,00
<b>LOTE 11</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (grande porte)</b> - 01 console de iluminação 2048 canais (M.A ou Avolit) - 24 moving beam 200, 280 ou 300 - 10 strobo 3000 w ou led - 18 lâmpadas par 64 (foco 5) com respectivos canhões - 04 mini brut 6 lampadas - 06 mini brut 4 lampadas - 02 maquinas de fumaça de alta potencia - 08 elipsoidal - 24 ribalta led	Diária Todo o Conjunto do Sistema de Iluminação de Grande Porte.	10,00	2500,00	25000,00
Valor Unitário Total					2500,00
Valor Total Lote					25000,00
<b>LOTE 12</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total
	Prestação de Serviço de Diárias de Brigadista	Diária de Prestação de Serviço de Brigadista	40,00	140,00	5600,00
Valor Unitário Total					140,00
Valor Total Lote					5600,00
<b>LOTE 13</b>					
LOTE	Descrição	Unidade	Diária	Valor de Uma Diária	Valor Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

<p>TRIO ELÉTRICO PARA LOCAÇÃO COM SOM PARA OS QUATRO LADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Duas datas de trio elétrico a ser definido pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.<ul style="list-style-type: none"><li>- 12 sub I218</li></ul></li><li>- 16 caixas (referencia) ter way – contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- 48 canais – m7 cl. Digico sc48</li><li>- 01 processador dbx 480</li></ul></li><li>- 01 mesa (referencia) Yamaha Is9 com expansão<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 multi cabo 48 vias</li><li>- 02 multicabos de sinal 12 vias</li></ul></li></ul> <p>House Mix</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 mesa (referencia) Yamaha Is9</li><li>- Said dobrado (a altas 4 sub)</li></ul> <li>- 01 amplificador hartcksystem 2500 com 1 caixa com 4 fal 10 e 1 com 1 fal 15</li> <li>- 01 amplificador para guitarra fender frontman (2x12)</li> <li>- 04 monitores (referencia) cleais SM 400<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 powerplay – 08 canais</li></ul></li> <li>- 01 bateria (bumbo 2 tons e surdo)</li> <li>- 32 microfones (referencia) SM 58, SM 57c, SM 57, beta 52, senheises 835, 938, 1 kit de mic. De bateria ( 7 mic)<ul style="list-style-type: none"><li>- 20 pedestais com caximbo</li></ul></li> <li>- 02 mic. Sem fio (referencia) shureslx</li> <li>- 01 mic. Sem fio (referencia) senheiser g3<ul style="list-style-type: none"><li>- 04 fones</li><li>- 10 directbot passivo</li><li>- 05 directbot ativo</li></ul></li> <p>Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 canhões par 64#5<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 mine brut</li></ul></li><li>- 01 splitter 4 in 8 out<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 rack dimer</li><li>- 08 par led 3w</li><li>- 08 bean 200 5r</li><li>- 02 atomic 3000</li></ul></li><li>- 01 mesa de luz 2048 canais, referencia lavolites 2010 ou similar</li></ul>	Diária de Trio Elétrico	5,00	3000,00	15000,00
Valor Unitario Total				3000,00
Valor Total Lote				15000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>450200,00</b>

§ 1º - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a comprovação do recebimento pelo Setor Responsável da Prefeitura.

§ 2º - Os valores não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069/95 e da Lei 10.192/01, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o que estabelece o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços de locação incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, mão de obra e etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### DA CONTRATADA:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe a prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar outros mecanismos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos;
- g) Informar com antecedência mínima de 03 (três) horas, quaisquer serviços ou paralizações que venham a ser realizados no sistema que provoquem a interrupção ou perda na qualidade do serviço prestado;
- h) Tratar confidencialmente todos os dados e informações que lhe forem autorizados à divulgação e fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, responsabilizando-se, única e exclusivamente;
- i) Apresentação da ART - Atestado de Responsabilidade Técnica relativo a montagem de todos equipamentos locados, quando assim a legislação exigir.

#### DA CONTRATANTE:

- a) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 1º** - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**§ 2º** - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes dotações orçamentárias:  
**3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 – 00.01.00 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES;**  
**3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.**

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

**§ 1º** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

**§ 2º** - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**§ 3º** - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**§ 4º** -. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA**

O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nas demais legislações aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 07 de junho de 2019.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**BRUNO RIBEIRO**

**Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante**

**PYRASOM LTDA. ME.**

**Contratada**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, MG, 07 de junho de 2019.